

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS
Direcção Geral da Justiça e dos Cultos
4.º Repartição

DECRETO N.º 2:278

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e conformando-me com o parecer da Comissão Central da Execução da Lei da Separação do Estado das Igrejas:

Hei por bem decretar que à comissão de moradores da Vila do Porto, do concelho desta denominação, na Ilha de Santa Maria, distrito de Ponta Delgada, seja concedida autorização para reconstruir a arruinada ermida de Santo Antão, sita nos subúrbios daquela vila, e filial da igreja matriz da respectiva freguesia, com o produto de donativos angariados entre o povo da mesma ilha, contanto que se observem as seguintes condições:

a) As obras deverão ser concluídas no prazo de um ano, a contar de 6 do corrente mês, e serão executadas sob a vigilância da comissão concelhia de administração, em face duma planta, em que se respeitem pelo menos os dados e arquitecturas da actual capela;

b) A comissão reconstrutora assinará um termo de responsabilidade, devidamente autenticado, em que se obrigue à reconstrução, nos termos da condição anterior, ou a pagar ao Estado uma indemnização igual ao valor actual da capela. Para este efeito se mencionará no termo o referido valor, fixado por acordo entre a comissão interessada, o presidente da respectiva junta de paróquia e o presidente da comissão concelhia.

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1916.—*Bernardino Machado — João Catano de Meneses.*

Mapa das transferências de verbas no desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1915-1916, a que se refere o decreto desta data

SALDOS DAS AUTORIZAÇÕES				TRANSFERÊNCIAS EFECTUADAS			
Despesa ordinária				Despesa ordinária			
Capi-tulo	Artigo	Rubrica dos artigos	Importâncias parciais	Rubrica dos artigos	Capi-tulo	Artigo	Importâncias totais
1.º	18.º	Escolas de repetição	4.000\$00	Diversos serviços de saúde militar . . .	1.º	8.º	4.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	1.000\$00	Diversos serviços veterinários militares . .	1.º	9.º	1.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	40.000\$00	Vencimentos para o fundo de tratamento hospitalar	1.º	11.º	40.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	105.000\$00	Classes inactivas	1.º	22.º	105.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	20.000\$00	Ajudas de custo e bagageiras	1.º	23.º	32.000\$00
1.º	21.º	Oficiais em disponibilidade	12.000\$00				
			182.000\$00				182.000\$00

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1916.—O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

MINISTÉRIO DA MARINHA**Repartição do Gabinete****PORTRARIA N.º 616**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os navios abaixo mencionados, que foram requisitados para serviço do Estado pelos decretos n.ºs 2:236 e 2:240, respectivamente, de 24 e 25 de Fevereiro de 1916, e n.ºs 2:243 e 2:251, respectivamente, de 1 e 3 de Março do mesmo ano, e n.ºs 2:257, 2:258, 2:259 e 2:260, de 6 do referido mês de Março,

passem a ter os nomes portugueses que à cada um vai designado:

<i>Achilles</i>	<i>Cávado</i>
<i>Adelaide</i>	<i>Cunene</i>
<i>Antares</i>	<i>Coimbra</i>
<i>Arkadia</i>	<i>Esposende</i>
<i>Beta</i>	<i>Maio</i>
<i>Brisbane</i>	<i>Damão</i>
<i>Bulow</i>	<i>Trás-os-Montes</i>
<i>Burgmeister Hachmann</i>	<i>Ilha do Fogo</i>
<i>Casa Blanca</i>	<i>Ovar</i>
<i>Cheruskia</i>	<i>Leixões</i>
<i>Colmar</i>	<i>Machico</i>
<i>Dora Horn</i>	<i>S. Nicolau</i>